



COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE BEBEDOURO / SP - COMDEC

OFÍCIO Nº 11/2023 – MJM

Bebedouro - SP, 24 de abril de 2023.

A Defesa Civil tem como missões, promover, coordenar e supervisionar as ações de resultados desastrosos ou prejudiciais ao município ou à sua população, e de **assistência e atendimento às necessidades da população, decorrentes de situações de emergência ou de estados de calamidade pública.**

A Defesa Civil de São Paulo, em parceria com seus representantes regionais e a Defesa Civil de Bebedouro, realizará no dia 26 de abril, a 06ª Oficina Preparatória para Operação Estiagem, abrangendo os 19 municípios da região de Barretos.

Essa ação vai capacitar os municípios para atuarem preventivamente e formar brigadas municipais para combate a incêndios em cobertura vegetal. O treinamento presencial vai abordar o SIDEC, Acionamento de aeronaves e Crimes ambientais relacionados a incêndios.

A prática, será organizada pelo Corpo de Bombeiros, expondo as técnicas de combate a incêndios, regras de segurança e deslocamento no terreno, além da exposição de materiais básicos de combate a incêndios florestais.

Ao término do treinamento, os municípios poderão receber um Kit estiagem para auxiliar no combate a incêndios florestais.

Os participantes desta oficina **contribuirão sobre maneira para a prevenção de riscos e para a resposta a desastres.**

Sendo assim, eu, Márcio José Martins, solicito permissão para participar da 06ª Oficina da Operação Estiagem 2023 conforme cronograma em anexo.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Márcio José Martins

Funcionário Público Municipal do Legislativo;

Presidente da Defesa Civil Bebedouro SP; Portaria nº 33.280/2021, Lei 3.153/2002 - Decreto nº 10.872/2014;

Jornalista MTB 78.950/SP; instrutor e Bombeiro Civil RAs 0789/2015 – Credenciado nos Bombeiros/SP;

Técnico em Segurança do Trabalho MTB 118.894/SP- CREA 507117501-0/SP

Aos Cuidados

Dr. Edgar Cheli

Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro





CONVERSAS

Repdec-I/13 15:08 ~ Luiz Antonio: Terra ...

CONTATOS

Adm Repdec I/4

Cap. Frank Repdec I... Frank Fernando

MENSAGENS

PLaNTãO NOTÍCla... 17:41 Adm: JOVEM MORRE AO CAIR...

PLaNTãO NOTÍCla... 17:35 Adm: JR TOCANTINS VIDEO: ...

Heire Prefeitura 17:24 Programa Rios Vivos contemp...

PLaNTãO NOTÍCla... 17:13 +55 31 8815-6267: JR TOCAN...

PLaNTãO NOTÍCla... 15:32 +55 51 8531-1831: RIO DE JANE...

Coroas Casadas & Sol... 15:21 +55 31 7240-7261: Muita sacana...

PLaNTãO NOTÍCla... 15:05 +55 31 8815-6267: ...



Repdec-I/13 Alan, Cap., Cge, Eloilton, Luciano, Manoel, ...



Cap. Frank Repdec I13 2019 Encaminhada HOJE

06ª OFICINA PREPARATÓRIA PARA OPERAÇÃO ESTIAGEM DE 2023

A Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo, em parceria com seus representantes regionais e com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Bebedouro, realiza hoje, dia 26 de abril, a 06ª Oficina Preparatória para Operação Estiagem, abrangendo os 19 municípios da região de Barretos. Essa ação tem como objetivo capacitar os municípios para atuarem preventivamente frente aos problemas de estiagem e formar brigadas municipais para combate a incêndios em cobertura vegetal.

O treinamento contará com instruções técnicas referentes ao temas: Inserção de dados no Sistema Integrado de Defesa Civil (SIDEDEC); Protocolo de acionamento de aeronaves e Crimes ambientais relacionados a incêndios.

Já a parte prática, consiste em um treinamento de campo organizado pelo Corpo de Bombeiros, expondo as técnicas de combate a incêndios, regras de segurança e deslocamento no terreno, além da exposição de materiais básicos de combate a incêndio florestal. Ao término do treinamento, seguindo os critérios estabelecidos por Resolução da CEPDEC/SP, os municípios poderão receber um Kit estiagem para auxiliar no combate a incêndios florestais.

Os participantes desta oficina serão os futuros divulgadores do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil em suas comunidades e contribuirão sobre maneira para a prevenção de riscos e para a resposta a desastres. Vale ressaltar ainda que ações como as de hoje, contribuíram para a redução recorde de incêndios florestais em 2022 em todo o estado de São Paulo, onde foram contabilizados 1.008 focos de incêndio (segundo dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE), uma redução de 79% se comparado com o mesmo período de 2021.

10:53



~ Luiz Antonio +55 17 99192-1801

Mensagem apagada 15:03

~ Luiz Antonio +55 17 99192-1801



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO CASA MILITAR COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



DIÁRIO DE CONTINGÊNCIA PARA ESTIAGEM



Mensagem





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA MILITAR
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



OFICINA PREPARATÓRIA PARA OPERAÇÃO ESTIAGEM (OPOE)

CONTEÚDO 2023

HORA	ASSUNTO	INSTITUIÇÃO/RESPONSÁVEL
08h	Café e Recepção	Preparação e Município
08h45	Abertura e palavras das autoridades	Preparação e Município
09h30	1ª aula – Acionamento do PLANCON e PAME	Divisão de Preparação
10h15	2ª Aula – URA/Inserção de dados SIDEC	CLIMATEMPO
11h	3ª Aula – Protocolo de acionamento de aeronaves	Divisão de Preparação
11h45	4ª Aula – Crimes ambientais (incêndio)	Policciamento Ambiental
12h30	Almoço	
14h00	<ul style="list-style-type: none">• Base 1: Técnicas de Combate DIRETO (fogo e abafadores);• Base 2: Técnicas de combate INDIRETO (abertura de aceiros);• Base 3: regras de segurança, deslocamento no terreno;• Base 4: Exposição de materiais básicos para uma equipe de combate a incêndio florestal.	Corpo de Bombeiros
17h00	Encerramento	
	TOTAL	8 horas-aula



Governo do Estado de São Paulo
Casa Militar e Defesa Civil
Departamento de Proteção e Defesa Civil

OFÍCIO

Ofício N°: CMIL 012/610/2022

Assunto: Oficinas Preparatórias para Operação Estiagem 2023

Prezado(a) Senhor(a) Prefeito(a)

Com os cordiais cumprimentos, convido Vossa Senhoria a participar da OPOE - Oficinas Preparatórias para Operação Estiagem 2023, que serão realizadas em formato presencial.

As Oficinas consistem em um treinamento de campo, regionalizado, com objetivo de especializar os agentes municipais de proteção e defesa civil para atuação nas ocorrências típicas do período de estiagem e demais ações pertinentes.

Esclareço que a capacitação ocorrerá em 01 (um) dia e apresentará os seguintes temas: Acionamento do Plano de Contingência para o período de estiagem e o Plano de Auxílio Mútuo em Emergência (PAME), Monitoramento da Umidade Relativa do Ar (URA) e Inserção de dados no Sistema Integrado de Defesa Civil (SIDECA), Protocolo de acionamento de aeronaves e Crimes ambientais relacionados a incêndios, já a parte prática será um treinamento de campo expondo as técnicas de combate a incêndios, regras de segurança e deslocamento no terreno, além da exposição de materiais básicos de combate a incêndio florestal.

As inscrições devem ser feitas através do site da Escola de Defesa Civil “**escola.defesacivil.sp.gov.br**” clicando no módulo correspondente ao curso. Lembrando que, o Certificado de Conclusão da Oficina por lá emitido, é um dos requisitos para o recebimento do kit estiagem, que deverá ser solicitado em data oportuna, respeitando critérios estabelecidos constantes no Anexo.

Contando com o inestimável apoio do Poder Executivo local, solicito ainda que o convite seja estendido às equipes municipais de proteção e defesa civil, bem como aos demais órgãos de emergência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Classif. documental

006.01.10.003



Assinado com senha por RINALDO DE ARAUJO MONTEIRO - 15/03/2023 às 11:18:03.
Documento N°: 67649931-4801 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67649931-4801>



CMOF1202300558A

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Casa Militar e Defesa Civil
Departamento de Proteção e Defesa Civil

ANEXO

Critérios para recebimento do Kit Estiagem

Disponível na Resolução nº CMIL 005/610/15, de 20 de março de 2015, com as alterações da Resolução nº CMIL 022/610/21, de 29 de julho de 2021, conforme segue:

1. Norma de criação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC);
2. Portaria de nomeação dos integrantes da COMPDEC;
3. No mínimo, 3 integrantes da Prefeitura capacitados como brigadistas, podendo ser formados durante a oficina;
4. Cadastramento da Defesa Civil Municipal no SIDEC – Sistema Integrado de Defesa Civil, por meio do endereço <http://www.sidec.sp.gov.br/>;
5. Apresentação do diploma que comprove a capacitação dos agentes na Oficina ou curso de brigadista;
6. Ofício do(a) Prefeito(a) solicitando o Kit Estiagem à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil;

Lembrando que os kits possuem validade de 02 (dois) anos.

MATERIAIS QUE COMPÕEM O KIT:

- 5 (cinco) abafadores para incêndio;
- 2 (duas) bombas costais flexíveis;
- 5 (cinco) pares de luvas de raspa;
- 2 (dois) enxadões;
- 5 (cinco) facões com bainhas;
- 5 (cinco) óculos de proteção;
- 5 (cinco) cantis, e
- 2 (duas) lanternas.



Assinado com senha por RINALDO DE ARAUJO MONTEIRO - 15/03/2023 às 11:18:03.
Documento Nº: 67649931-4801 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67649931-4801>



Governo do Estado de São Paulo
Casa Militar e Defesa Civil
Departamento de Proteção e Defesa Civil

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Para as aulas práticas com o Corpo de Bombeiros, recomenda-se que os participantes:

- Estejam trajados com roupas e calçados confortáveis e leves (que não limitem os movimentos);
- Usem protetor solar além de chapéu ou boné;
- Tenham recipiente com água para hidratação pessoal; e
- Tragam materiais para higiene (depois do treinamento).

São Paulo, 15 de março de 2023.

RINALDO DE ARAUJO MONTEIRO
Tenente Coronel PM Diretor
Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil



Assinado com senha por RINALDO DE ARAUJO MONTEIRO - 15/03/2023 às 11:18:03.
Documento Nº: 67649931-4801 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67649931-4801>





INFORMAÇÕES DO SISTEMA .

QUANTIDADE DE COMDECs CADASTRADAS NO SISTEMA 619 - ATÉ O MOMENTO.



OPERAÇÃO BEM SUCEDIDA.

As informações referentes a exclusão dos dados do Membro da COMDEC foram executados com sucesso.



Caso deseje retornar a tela de dados COMDEC clique no link abaixo.

[Retornar a tela de dados COMDEC](#)

[:: Inserir novo membro](#)

ID	Nome do Membro	Ações
1	RÓGERIO OLIAN CASSANO	Visualizar Alterar Excluir
2	EDPAULO MARTINS DOS SANTOS	Visualizar Alterar Excluir
3	MARCIO JOSE MARTINS	Visualizar Alterar Excluir
4	LUIZ ANTONIO LUCIANO DA SILVA	Visualizar Alterar Excluir
5	JOSÉ ANTONIO LUIZ MARTINS	Visualizar Alterar Excluir



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (17) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3153 DE 01 DE ABRIL DE 2002

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Bebedouro e dá outras providências.

De autoria do Poder Executivo.

WILSON ANTONIO RIGUETTO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 7º do Artigo 66 da Constituição Federal e pelo § 6º do Artigo 64 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Bebedouro, diretamente subordinada ao Prefeito Municipal, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I - Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

II - Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pela ação humana, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III - Situação de emergência: reconhecimento legal, pelo Poder Público, de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada;

IV - Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal, pelo Poder Público, de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos a comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (17) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:

- I - Coordenador;
- II - Conselho Municipal;
- III - Secretaria;
- IV - Setor Técnico;
- V - Setor Operativo.

Parágrafo Único - Os integrantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) mencionados no caput deste artigo não farão jus à qualquer espécie de remuneração e/ou gratificação pelos serviços a ela prestados.

Art. 6º - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no Município.

Art. 7º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretária Executiva.

Art. 8º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 9º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 10 – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 11 – Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 01 de abril de 2.002.



Wilson Antonio Riguetto
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Bebedouro, em 01 de abril de 2002.



Ivete Spada Leite
Diretora Legislativa

“Deus Seja Louvado!”

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 33.280 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia integrantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE - nomear os abaixo relacionados para comporem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, criada pela Lei nº 3153, a partir de 01 de fevereiro de 2021:

Coordenador: **Luiz Antonio Luciano da Silva**
Presidente: **Márcio José Martins**
Vice-Presidente: **Tiago Aparecido Rodrigues**
Diretor Operacional: **Luiz Antonio Luciano da Silva**

SECRETARIA:

Secretaria Municipal de Educação
Titular: **Leandro Ferreira dos Santos**
Suplente: **Marcelo Augusto de Menezes**

Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
Titular: **Ângela Maria Macuco do Prado Brunelli**
Suplente: **Flávia Cristina Gaspar**

Conselho Tutelar
Titular: **Elisabete Ferreira Silva de Carvalho e Silva**
Suplente: **João Merchan Ferraz**

Sindicato dos Servidores Municipais de Bebedouro
Titular: **Lourival Rosa Basilio**
Suplente: **Airton Pinheiro**

Câmara Municipal de Bebedouro
Titular: **Márcio José Martins**
Suplente: **Giovani Lima Vieira**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07

Emitido por: AC FENACOR
RFB

Data: 25/02/2021



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Setor Técnico:

Meteorológico, Comunicação e Relações Públicas:

Márcio José Martins

Assessoria Técnica:

José Antonio Luiz Martins

Alessandro Márcio dos Santos – Grupo de Busca e Resgate (Canil)

João Antônio dos Reis Gandra - Patrulha Ecológica

GRAB-SP – Grupo dos Rádios Amadores de Bebedouro - SP.

Bombeiro Civil:

Edpaulo Martins dos Santos

Márcio José Martins

Rogerio Olian Cassano

Motorista do Caminhão/Combate:

Luiz Antonio Luciano da Silva

Márcio José Martins

José Antonio Luiz Martins

Setor Operativo:

Polícia Civil

Corpo de Bombeiros

Polícia Militar

Guarda Civil Municipal

Resolve ainda, revogar em todos os seus termos a Portaria de nº 31.616 de 23 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 09 de fevereiro de 2021

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 09 de fevereiro de 2021

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”



Câmara Municipal de Bebedouro

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 46211/2023

Data/Hora: 24/04/2023 18:30

Correspondência N° 163/2023

Autoria: Márcio José Martins

Assunto: OFÍCIO N° 11/2023 - Solicita permissão para participar da 6ª Oficina da Operação Estiagem 2023, no dia 26/04.

Assinatura / Carimbo